



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Despacho .....	4
Licenciamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.026, DE 04 DE ABRIL DE 2023

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, parte ideal de uma área de terras medindo 1.274,521 m<sup>2</sup>, pertencente à proprietária Vilma Braga Banganha, objeto da Matrícula nº 18.025 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, com as seguintes medidas, características e confrontações:

“Área de terra com 1.274,521 m<sup>2</sup>, delimitada por um polígono irregular, nesta cidade, município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: se inicia no vértice M-1, segue até o vértice D-02 no azimute de 169°21'03” na extensão de 7,00m, confrontando com a Rua João Righeti, distante 7,00m do eixo; do vértice D-02 segue até o vértice D-07 no azimute 259°45'10” na extensão de 182,55m, confrontando anteriormente com a área desmembrada 3, matrícula 18.026; do vértice D-07 segue até o vértice M-4 no azimute 357°09'53”, na extensão de 7,06m, confrontando com a Estrada Vicinal Natal Scatolin GRR 156, distante 5,50m do eixo; finalmente do vértice M-4 segue até o vértice M-1, no azimute de 79°45'10” na extensão de 181,60m, confrontando com a área remanescente da matrícula 18.025, fechando assim o polígono acima descrito.”

**Art. 2º** A gleba de terra a ser doada possui uma área de 1.274,521 m<sup>2</sup>, e será com encargos ao Município de Guararapes que compreenderá apenas as despesas cartorárias, estimada em R\$ 3.782,16 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** A finalidade da presente doação se destina a abertura de via pública, onde será doada com toda infraestrutura que compreende sistema de abastecimento de água, rede de esgoto, iluminação pública, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas.

**Parágrafo único.** As galerias de águas pluviais serão exigidas caso seja necessário.

**Art. 4º** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia das documentações comprobatórias ao processo de

doação de área.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 04 de abril de 2023

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### LEI Nº 4.027, DE 04 DE ABRIL DE 2023

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, parte ideal de uma área de terras medindo 1.281,239 m<sup>2</sup>, pertencente ao proprietário Santos Moacyr Braga, objeto da Matrícula nº 18.026 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, com as seguintes medidas, características e confrontações:

“Área de terra com 1.281,239 m<sup>2</sup>, delimitada por um polígono irregular, nesta cidade, município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: se inicia no vértice D-02, segue até o vértice M-02 no azimute de 169°21'03” na extensão de 7,00m, confrontando com a Rua João Righeti, distante 7,00m do eixo; do vértice M-2 segue até o vértice M-3 no azimute 259°45'10” na extensão de 183,51m, confrontando com a área remanescente da matrícula 18.026; do vértice M-3 segue até o vértice D-07 no azimute 357°09'53”, na extensão de 7,06m, confrontando com a Estrada Vicinal Natal Scatolin GRR 156, distante 5,50m do eixo; finalmente do vértice D-07 segue até o vértice D-02, no azimute de 79°45'10” na extensão de 182,55m, confrontando com a área desmembrada da matrícula 18.025, fechando assim o polígono acima descrito.”

**Art. 2º** A gleba de terra a ser doada possui uma área de 1.281,239 m<sup>2</sup>, e será com encargos ao Município de Guararapes que compreenderá apenas as despesas cartorárias, estimada em R\$ 3.782,16 (Três mil, setecentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 3 de 8

e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** A finalidade da presente doação se destina a abertura de via pública, onde será doada com toda infraestrutura que compreende sistema de abastecimento de água, rede de esgoto, iluminação pública, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas.

**Parágrafo único.** As galerias de águas pluviais serão exigidas caso seja necessário.

**Art. 4º** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia das documentações comprobatórias ao processo de doação de área.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 04 de abril de 2023

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### **LEI Nº 4.028, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE, QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**ÁREA VERDE AMADEO PEDERIVA**” a área APP 01 com 50.240,10 metros quadrados, no Loteamento Portal das Palmeiras.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 04 de abril de 2023

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 8.957, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

#### **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**

#### **DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 17 de abril de 2023, **01 (um) Cirurgião Dentista** habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, com vigência prorrogada através do Decreto nº 4.103, de 21 de junho de 2022.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o teor da Portaria nº 8.957, de 04 de abril de 2023, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **05 a 14 de abril de 2023**, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia **17 de abril de 2023**.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 4 de 8

certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento da candidata no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome	R.G.
3º	LETÍCIA DE FREITAS MENDES BRASIL	40.718.798-4

Guararapes, 04 de abril de 2023

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 326/2022 - Concorrência Pública nº 014/2022

Concedente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Concessão de uso a título oneroso do prédio do bar e lanchonete e boxes e guichês destinados a despacho de encomenda, depósito e vendas de bilhetes de passagem no terminal rodoviário de Guararapes.

Data de Assinatura - 15 de março de 2023

Vigência - 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024

Concessionária - E.T.L. Transportes de Passageiros Ltda

Nº do Contrato - 053/2023

Valor - R\$ 74,39/Mensais

Concessionária - 43.693.382 José Valdir Maschio Junior

Nº do Contrato - 054/2023

Valor - R\$ 354,20/Mensais

### Atos Administrativos

#### Despacho

Termo de Abertura do Livro, contendo 100 folhas enumeradas à máquina, servindo para registro de

medicamentos da Portaria 344/98, lista A3, B1 e B2, da firma Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, CNPJ: 48.467.054/0001-98. Farmacêutica: Amanda Rodrigues Castro Manzatti. CRF/SP - 85.855. Aberto em 04 de abril de 2023.

Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa

**Farmacêutica - CRF/SP 20.170**

**Credencial Nº 01**

Termo de Fechamento do Livro, contendo 100 folhas enumeradas à máquina, servindo para registro de medicamentos da Portaria 344/98, lista A3, B1 e B2, da firma Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, CNPJ: 48.467.054/0001-98. Farmacêutica: Amanda Rodrigues Castro Manzatti. CRF/SP - 85.855. Fechamento em 04 de abril de 2023.

Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa

Farmacêutica - CRF/SP 20.170

Credencial Nº 01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 5 de 8

### Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-561-000265-1-4**

DATA DE VALIDADE: **04/04/2024**

Nº PROCESSO: **1259/2015**

Nº PROTOCOLO: **41/2023**

DATA DO PROTOCOLO: **12/01/2023**

SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

##### DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **JOSÉ RENATO LANCHONETE ME**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: **JOSÉ RENATO LANCHONETE ME**

CNPJ / CPF: **21.542.453/0001-10**

LOGRADOURO: **AVENIDA RIO BRANCO**

NÚMERO: **1406**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **GUARARAPES**

CEP: **16700-000**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSE RENATO GARCIA**

CPF: **37669851830**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 6 de 8

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-561-000265-1-4	DATA DE VALIDADE: 04/04/2024
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**04/04/2023**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 7 de 8



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-561-000420-1-3</b>	DATA DE VALIDADE: <b>04/04/2024</b>
Nº PROCESSO: <b>11/2023-VISAM</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>23/02/2023</b>
Nº PROTOCOLO: <b>244/2023-GPES</b>	
SUBGRUPO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>MIRELA FERNANDA DE OLIVEIRA GREGO</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>SUSHI DA MIRELA</b>	
CNPJ / CPF: <b>49.591.890/0001-42</b>	NÚMERO: <b>956</b>
LOGRADOURO: <b>Avenida RIO BRANCO</b>	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>MIRELA FERNANDA DE OLIVEIRA GREGO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>34672488888</b>	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**04/04/2023**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1513

Página 8 de 8



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-561-000421-1-0</b>	DATA DE VALIDADE: <b>04/04/2024</b>
Nº PROCESSO: <b>09/2023</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>06/01/2023</b>
Nº PROTOCOLO: <b>24/2023-VISAM</b>	
SUBGRUPO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>MARIA CECILIA DE ARAUJO CARDOSO</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>SALUMERIA ARTESANAL</b>	
CNPJ / CPF: <b>27.886.417/0001-50</b>	NÚMERO: <b>311</b>
LOGRADOURO: <b>Avenida BAGUASSU</b>	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>JARDIM IGUATEMI</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>MARIA CECILIA DE ARAUJO CARDOSO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>18155889858</b>	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**04/04/2023**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4e12-f208-8c57-c450

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1513, ano VIII, veiculado em 05 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 05/04/2023 às 08:50:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e12-f208-8c57-c450>